



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 660

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL | 2 |
| Atos Oficiais                      | 2 |
| Portarias                          | 2 |
| Licitações e Contratos             | 4 |
| Aviso de Licitação                 | 4 |
| Atos de Pessoal                    | 5 |
| Aposentadoria                      | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 660

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

[134]

#### PORTARIA Nº 3.899, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11/2018-FUPREMU;

#### RESOLVE:

- Art. 1º-** Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2018, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora pública municipal ROSMEIRE APARECIDA VICENTE, RG nº 17.520.703, CPF nº 086.665.548-43 e PIS/PASEP nº 122.84726.70/6, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.
- Art. 2º-** O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente à R\$ 2.533,28 [dois mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.
- Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de dezembro de 2018

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 660

Página 3 de 6



**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

[135]

### PORTARIA Nº 3.900, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12/2018-FUPREMU;

#### RESOLVE:

- Art. 1º-** Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2018, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora pública municipal HELENA DA SILVA ALENCAR, RG nº 10.815.502-X, CPF nº 046.087.628-77 e PIS/PASEP nº 123.44411.94/3, detentora do cargo efetivo de ENFERMEIRO.
- Art. 2º-** O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente à R\$ 4.062,97 [quatro mil e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.
- Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de dezembro de 2018

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 660

Página 4 de 6

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

Valentim Gentil/SP, 04 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

O Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 077/2018, objeto do Processo nº 107/2018. Tipo: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Desarmada para a realização das Festividades de Final de Ano do Município de Valentim Gentil. Entrega e abertura dos Envelopes: 18 de dezembro de 2018, às 09:30 horas. O Edital Completo poderá ser retirado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br), e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 04 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 108/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

O Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 078/2018, objeto do Processo nº 108/2018. Tipo: menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA E TENDA PARA REALIZAÇÃO DA 36ª FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO EM VALENTIM GENTIL - 2018, CONFORME PROPOSTA Nº 027062/2018 DO CONVÊNIO MTUR Nº 88003/2018. Entrega e abertura dos Envelopes: 18 de dezembro de 2018, às 14:30 horas. O Edital Completo poderá ser retirado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br), e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 660

Página 5 de 6

**Atos de Pessoal**

**Aposentadoria**



### FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

**PROCESSO:** 11/2018-FUPREMU

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

**REQUERENTE:** ROSMEIRE APARECIDA VICENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 11/2018-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

**AIRTON MANOEL DE MEDEIROS**, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2018, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 11/2018-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica **APROVADO** o Processo nº 11/2018-FUPREMU, no qual **ROSMEIRE APARECIDA VICENTE**, qualificada no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a que tem direito, nos termos do art. 36 cc art. 62, da Lei Municipal nº 1.949, 20 de maio de 2011, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de novembro de 2018.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS  
Presidente CA/RPPS

#### CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na imprensa oficial do Município.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA  
Secretária CA/RPPS

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
FUPREMU  
CNPJ: 15.209.937/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 660

Página 6 de 6



### FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

**PROCESSO:** 12/2018-FUPREMU

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

**REQUERENTE:** HELENA DA SILVA ALENCAR

#### RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 12/2018-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

**AIRTON MANOEL DE MEDEIROS**, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2018, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 12/2018-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica **APROVADO** o Processo nº 12/2018-FUPREMU, no qual **HELENA DA SILVA ALENCAR**, qualificada no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a que tem direito, nos termos do art. 36 cc art. 66, da Lei Municipal nº 1.949, 20 de maio de 2011, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de novembro 2018.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS  
Presidente CA/RPPS

#### CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na imprensa oficial do Município.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA  
Secretária CA/RPPS